



SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30.623.728/0001-30

PMC - MA
FL(S) Nº: 275
RUBRICA: VASO

OFÍCIO nº 05/2023 - GS

Carutapera, 12 de janeiro de 2023.

RECEBIDO

DATA 12/01/2023
HORA 11:30

ASSINATURA

Senhor Prefeito,

Considerando que kits escolares proporcionam uma melhor qualidade de ensino e que aplicar uma padronização de materiais e instrumentos que possibilitem garantir um estudo nos mesmos padrões para todos os alunos garante uma unidade pedagógica e desenvolvimento igualitário ao conjunto de discentes;

Considerando que o início do ano letivo de 2023 está previsto para o mês de fevereiro deste ano e que aquisição de kits escolares visa atender às necessidades da rede municipal de ensino de Carutapera e que as famílias dos alunos, por sua maioria, não têm condições financeiras para tal aquisição;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 09 de 2022, resultando do Pregão Eletrônico nº 08/2022 – CPL/PMC, Processo Administrativo nº 139/2022 – PMC, da Prefeitura Municipal de Carutapera, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para a Prefeitura Municipal de Carutapera/MA;

Pelo exposto, solicito de Vossa Excelência providências necessárias quanto a contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares, insumos e kits escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Carutapera para o ano letivo de 2023, nos quantitativos e especificações constantes a planilha em anexo.

Oportuno ressaltar que a Prefeitura Municipal de Carutapera dispõe ainda de dois Termos de Compromissos de Emendas, nº 202002261-8 e 202002262-8, também em anexo, que dispõem de recursos que deverão ser utilizados para também custear a pretensa aquisição.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos de mais alta estima e distinta consideração.


FLÁVIO SODRÉ COSTA
Secretário Municipal de Educação
Port. N°07/2021

OFÍCIO nº ____/2023 – GS

ANEXO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais e escolares e insumos para a rede municipal de ensino de Carutapera, em uso ao Termo de Compromisso de Emendas nº 202002261-8, Emenda Parlamentar nº 29420008/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	MARCA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APONTADOR PARA LÁPIS DE 01 (UM) FURO: em resina termoplástica plástica, com depósito coletor transparente, medindo aproximadamente 5,5x2,1 cm, em cores diversas, composto por lâmina em aço temperado, com alta resistência e excelente fio de corte.	UND	FABER CASTELL	1440	R\$ 0,29	R\$ 417,60
2	BORRACHA: material látex, não tóxico, na cor branca, macia, especial para apagar lápis, nº 40, formato retangular, medindo aproximadamente 32x22x8 mm.	UND	FABER CASTELL	1440	R\$ 0,20	R\$ 288,00
3	BLOCO DE NOTAS: bloco de anotações, material papel off-set, 75gr, tamanho A5, com 50 folhas.	UND	CREDEAL	1080	R\$ 1,27	R\$ 1.317,60
4	CADERNO PARA DESENHO: grande, capa flexível, com espiral, medindo aproximadamente 21x28,5x1,6 cm, folhas internas em papel branco de boa qualidade, com no mínimo 96 folhas.	UND	CREDEAL	1800	R\$ 3,29	R\$ 5.922,00
5	CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO: 06 (seis) matérias e 200 folhas, no mínimo. Capa dura, com espiral, folhas internas em papel branco de boa qualidade, com margem e pauta, medindo aproximadamente 203x280 mm.	UND	CREDEAL	1800	R\$ 6,58	R\$ 11.844,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL: com tampa, escrita fina e macia, tinta de alta qualidade na cor azul, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Confeccionada em poliestireno, ponteira em bronze ou prata, esfera de tungstênio, perfeita e resistente. Corpo cilíndrico levemente hexagonal e transparente para visualização da tinta. Tampa ventilada, em conformidade com padrão ISO. Tampa e plug na mesma cor da tinta.	UND	BIC	720	R\$ 0,27	R\$ 194,40
7	CANETA PARA FLIP CHART: caneta de alta qualidade e durabilidade, escrita grossa, recarregável, atóxica, secagem rápida, ideal para flip chart, cores diversas.	UND	BIC	1080	R\$ 0,64	R\$ 691,20
8	CARTOLINA: comum, de alta qualidade, medindo aproximadamente 50x66cm, ideal para desenhos, recortes e pinturas em trabalhos escolares. Cores variadas.	UND	CREDEAL	720	R\$ 0,34	R\$ 244,80
9	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA: cartucho de tinta original para impressora, compatível com impressoras das marcas HP ou Epson. Cores preta, azul e vermelha.	UND	HP	720	R\$ 27,62	R\$ 19.886,40
10	COLA BRANCA: líquida, viscosa, constituída de resina sintética, em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. Não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos.	UND	COALA	360	R\$ 0,98	R\$ 352,80
11	ENCADERNAÇÃO: capa material PVC, tipo A4, espessura de 0,30mm. Cores Variadas. Pct com 100 unidades	UND	CREDEAL	720	R\$ 3,05	R\$ 2.196,00
12	ESPIRAIS DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO: espiral material plástico, material PVC, semirrígido, de 0,7 a 25mm de diâmetro, comprimento de 300mm. Cores Variadas. Pct com 50 unidades.	PCT	CREDEAL	720	R\$ 4,28	R\$ 3.081,60
13	ESQUADROS: 60º, corpo produzido em resina termoplástica (poliestireno), resistente, com impressão da graduação (escala milimétrica), sem falhas em cm e mm, sem deformidades, a fim de propiciar um traçado retilíneo perfeito, com aproximadamente 21 cm de comprimento e espessura de 3mm.	UND	TILIBRA	720	R\$ 0,78	R\$ 561,60
14	FITA CREPE ADESIVA: de alta qualidade, cor bege, adesivo acrílico a base de água, medindo aproximadamente 18mmx50m, aplicação multiuso.	UND	3M	720	R\$ 2,02	R\$ 1.454,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 30.623.728/0001-30

15	GIZ DE CERA - CAIXA COM 12 UNIDADES: de formato cilíndrico, sólido, padrão grosso, preparado à base de cera e pigmentos, cores diversas (12 cores), medindo aproximadamente 10,5x9,5x1,1 cm (A x L x P).	CX	FABER CASTELL	1440	R\$ 1,23	R\$ 1.771,20
16	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 UNIDADES: com cores fortes e vibrantes, lápis com ponta mais grossa, corpo hexagonal, duráveis e fáceis de apontar. Produzidos com madeira 100% reflorestada e com certificação FSC - garantia de máxima qualidade, de cores mais vivas e excelentes resultados, com total respeito ao meio ambiente.	CX	FABER CASTELL	1800	R\$ 2,88	R\$ 5.184,00
17	LÁPIS GRAFITE: cor preta, formato cilíndrico levemente hexagonal, nº 02 ou HB, apontado, resistente e macio. Corpo produzido em madeira reflorestada, traço escuro com excelente apagabilidade. Medindo aproximadamente 170 a 175 mm.	UND	FABER CASTELL	1440	R\$ 0,20	R\$ 288,00
18	PAPEL PARA FLIP CHART: papel especial para flip chart, encorpado, resistente e durável, com gramatura superior, medindo aproximadamente 640x880mm, 90gr, serrilhado, facilmente descartável Cor branca.	UND	CREDEAL	1440	R\$ 1,08	R\$ 1.555,20
19	PAPEL SULFITE: resma de papel sulfite A4. de alta qualidade, medindo aproximadamente 210x297mm, 75gr, Branco. Embalagem 100% reciclável.	UND	CREDEAL	648	R\$ 13,91	R\$ 9.013,68
20	PASTA DE ELÁSTICO: tamanho ofício, com fechamento de elástico, material propileno, resistente, reciclável, atóxica, impermeável, leve e transparente. Cores variadas.	UND	CREDEAL	1080	R\$ 2,00	R\$ 2.160,00
21	PASTA POLIONDA: tamanho ofício, material plástico de alta qualidade, com fechamento elástico, resistente, reciclável, atóxica, impermeável. Cores variadas.	UND	CREDEAL	1080	R\$ 2,00	R\$ 2.160,00
22	PINCEL ATÔMICO: pincel atômico, marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro chanfrada, tinta a base de álcool, secagem rápida, atóxica, recarregável. Cores variadas.	UND	MASTERPRINT	720	R\$ 2,28	R\$ 1.641,60
23	RÉGUA PLÁSTICA: com 30,0 cm, transparente, resistente. Corpo produzido em resina termoplástica (poliestireno), com impressão da graduação (escala milimétrica), sem falhas em cm e mm, sem deformidades, a fim de propiciar um traçado retilíneo perfeito. Comprimento 30,0cm, largura de 30 a 40 mm, espessura de 2,5 x 3,0 mm.	UND	3M	1080	R\$ 0,82	R\$ 885,60
24	RESMA DE PAPEL RECICLADO: resma de papel sulfite reciclado, tamanho A4, medindo 210mmx297mm, 75g, cor branca.	UND	CHAMEX	1440	R\$ 8,10	R\$ 11.664,00
25	TESOURA ESCOLAR: tamanho de 13 cm, ponta arredondada, de alta qualidade e durabilidade, cortes precisos, lâminas em aço inox de 2,0mm de espessura, design moderno com cabos emborrachados. Cores diversas.	UND	CLASS	1440	R\$ 0,75	R\$ 1.080,00
26	TONER: original para impressora laserjet, compatível com as marcas Bothers, HP ou Epson. Cores preta, azul e vermelha.	UND	HP	540	R\$ 185,51	R\$ 100.175,40
VALOR TOTAL PARA O CONTRATO						R\$ 186.031,08

Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Carutapera, em uso ao Termo de Compromisso de Emendas nº 202002262-8, Emenda Parlamentar nº 29420008/2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	KIT ESCOLAR	75	R\$ 41,95	R\$ 3.146,25
2	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	KIT ESCOLAR	125	R\$ 63,98	R\$ 7.997,50
3	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, EJA FUND E EJA MÉDIO	KIT ESCOLAR	16	R\$ 49,03	R\$ 784,48
TOTAL GERAL			216		R\$ 11.928,23
KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	KIT ESCOLAR	75	R\$ 41,95	R\$ 3.146,25
ITEM	COMPOSIÇÃO DO KIT ESCOLAR	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30.623.728/0001-30

1.1	APONTADOR PARA LÁPIS DE 01 (UM) FURO: em resina termoplástica plástica, com depósito coletor transparente, medindo aproximadamente 5,5x2,1 cm, em cores diversas, composto por lâmina em aço temperado, com alta resistência e excelente fio de corte.	UND	75	R\$ 0,29	R\$ 21,75
1.2	BORRACHA: material látex, não tóxico, na cor branca, macia, especial para apagar lápis, nº 40, formato retangular, medindo aproximadamente 32x22x8 mm.	UND	150	R\$ 0,20	R\$ 30,00
1.3	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL: com tampa, escrita fina e macia, tinta de alta qualidade na cor azul, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Confeccionada em poliestireno, ponteira em bronze ou prata, esfera de tungstênio, perfeita e resistente. Corpo cilíndrico levemente hexagonal e transparente para visualização da tinta. Tampa ventilada, em conformidade com padrão ISO. Tampa e plug na mesma cor da tinta.	UND	150	R\$ 0,27	R\$ 40,50
1.4	CANETA MARCA TEXTO: escrita forte, tinta super fluorescente, de alta qualidade e durabilidade. Cor verde ou amarela, ponta chanfrada e resistente, permitindo a marcação em traço duplo (fino para sublinhar e grosso para destacar). Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto em papel fax.	UND	75	R\$ 2,11	R\$ 158,25
1.5	LÁPIS GRAFITE: cor preta, formato cilíndrico levemente hexagonal, nº 02 ou HB, apontado, resistente e macio. Corpo produzido em madeira reflorestada, traço escuro com excelente apagabilidade. Medindo aproximadamente 170 a 175 mm.	UND	150	R\$ 0,20	R\$ 30,00
1.6	MOCHILA: confeccionada em material poliéster 600, na cor azul royal, medindo 55x35x50cm, com abertura com zíper galalite nº 08 com duas cabeças, serigrafia da logomarca do Município na cor vermelha viva, bolso interno para colocação de livros medindo 17x12 cm (L x A), com encaixe para 3 (três) canetas e um bolso. Dois bolsos laterais em poliéster 600, na cor azul Royal com elástico, nas pontas, medindo 15x15cm. Alça de costa medindo 35x5 cm (C x L), com forro em Teia Spencer espumada na cor preta, com acabamento em poliéster na cor azul royal em volta dobrando as 2 (duas) pontas para o lado de dentro, ficando com 2,0 cm de largura, revestida com fita de 0,30 cm na cor azul royal com detalhe branco, com 02 (dois) passadores de plástico e pontas na cor preta com 0,30cm de largura. Costa da mochila com forro interno e borracha. Alça de mão na parte de cima da mochila, com fita 0,30 cm na cor azul royal, medindo 24,0 cm. Acabamento interno da mochila e do bolso frontal em poliéster azul royal medindo 2,0 cm de largura.	UND	75	R\$ 38,21	R\$ 2.865,75
VALOR TOTAL					R\$ 3.146,25
KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
2	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	KIT ESCOLAR	125	R\$ 63,98	R\$ 7.997,50
ITEM	COMPOSIÇÃO DO KIT ESCOLAR	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
2.1	AGENDA ESCOLAR: de capa dura, decorada, formato retangular, medindo aproximadamente 20x13 x1,6 cm, folhas internas em papel branco de boa qualidade, com margem, com no mínimo 96 folhas. Deverá conter local de identificação do aluno na capa principal (dados pessoais, identificação da escola, etc.).	UND	125	R\$ 10,30	R\$ 1.287,50
2.2	APONTADOR PARA LÁPIS DE 01 (UM) FURO: em resina termoplástica plástica, com depósito coletor transparente, medindo aproximadamente 5,5x2,1 cm, em cores diversas, composto por lâmina em aço temperado, com alta resistência e excelente fio de corte.	UND	125	R\$ 0,29	R\$ 36,25
2.3	BORRACHA: material látex, não tóxico, na cor branca, macia, especial para apagar lápis, nº 40, formato retangular, medindo aproximadamente 32x22x8 mm.	UND	250	R\$ 0,20	R\$ 50,00
2.4	CADERNO BROCHURA: capa dura, medindo aproximadamente 200x275 mm, formato retangular, folhas internas em papel branco de boa qualidade, com margem e pauta, com, no mínimo, 96 folhas. Deverá conter na capa frontal local de identificação do aluno (dados pessoais, identificação da escola, etc.). Cores: vermelho, verde, amarelo e azul.	UND	125	R\$ 6,29	R\$ 786,25
2.5	CADERNO DE CALIGRAFIA: de capa dura, formato retangular, folhas internas pautadas em paralelo na horizontal, com margem, com no mínimo 96 folhas. Deverá conter local de identificação do aluno (frente e verso) para dados pessoais, identificação da escola, etc.	UND	125	R\$ 4,82	R\$ 602,50
2.6	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL: com tampa, escrita fina e macia, tinta de alta qualidade na cor azul, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Confeccionada em poliestireno, ponteira em bronze ou prata, esfera de	UND	250	R\$ 0,27	R\$ 67,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 30.623.728/0001-30

	tungstênio, perfeita e resistente. Corpo cilíndrico levemente hexagonal e transparente para visualização da tinta. Tampa ventilada, em conformidade com padrão ISO. Tampa e plug na mesma cor da tinta.				
2.7	CANETA MARCA TEXTO: escrita forte, tinta super fluorescente, de alta qualidade e durabilidade. Cor verde ou amarela, ponta chanfrada e resistente, permitindo a marcação em traço duplo (fino para sublinhar e grosso para destacar). Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto em papel fax.	UND	125	R\$ 2,11	R\$ 263,75
2.8	LÁPIS GRAFITE: cor preta, formato cilíndrico levemente hexagonal, nº 02 ou HB, apontado, resistente e macio. Corpo produzido em madeira reflorestada, traço escuro com excelente apagabilidade. Medindo aproximadamente 170 a 175 mm.	UND	125	R\$ 0,20	R\$ 25,00
2.9	MOCHILA: confeccionada em material poliéster 600, na cor azul royal, medindo 55x35x50cm, com abertura com zíper galalite nº 08 com duas cabeças, serigrafia da logomarca do Município na cor vermelha viva, bolso interno para colocação de livros medindo 17x12 cm (L x A), com encaixe para 3 (três) canetas e um bolso. Dois bolsos laterais em poliéster 600, na cor azul Royal com elástico, nas pontas, medindo 15x15cm. Alça de costa medindo 35x5 cm (C x L), com forro em Tela Spencer espumada na cor preta, com acabamento em poliéster na cor azul royal em volta dobrando as 2 (duas) pontas para o lado de dentro, ficando com 2,0 cm de largura, revestida com fita de 0,30 cm na cor azul royal com detalhe branco, com 02 (dois) passadores de plástico e pontas na cor preta com 0,30cm de largura. Costa da mochila com forro interno e borracha. Alça de mão na parte de cima da mochila, com fita 0,30 cm na cor azul royal, medindo 24,0 cm. Acabamento interno da mochila e do bolso frontal em poliéster azul royal medindo 2,0 cm de largura.	UND	125	R\$ 38,21	R\$ 4.776,25
2.10	RÉGUA PLÁSTICA: com 30,0 cm, transparente, resistente. Corpo produzido em resina termoplástica (poliestireno), com impressão da graduação (escala milimétrica), sem falhas em cm e mm, sem deformidades, a fim de propiciar um traçado retilíneo perfeito. Comprimento 30,0cm, largura de 30 a 40 mm, espessura de 2,5 x 3,0 mm.	UND	125	R\$ 0,82	R\$ 102,50
VALOR TOTAL					R\$ 7.997,50
KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, EJA FUND E EJA MÉDIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
3	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, EJA FUND E EJA MÉDIO	KIT ESCOLAR	16	R\$ 49,03	R\$ 784,48
ITEM	COMPOSIÇÃO DO KIT ESCOLAR	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
3.1	APONTADOR PARA LÁPIS DE 01 (UM) FURO: em resina termoplástica plástica, com depósito coletor transparente, medindo aproximadamente 5,5x2,1 cm, em cores diversas, composto por lâmina em aço temperado, com alta resistência e excelente fio de corte.	UND	16	R\$ 0,29	R\$ 4,64
3.2	BORRACHA: material látex, não tóxico, na cor branca, macia, especial para apagar lápis, nº 40, formato retangular, medindo aproximadamente 32x22x8 mm.	UND	16	R\$ 0,20	R\$ 3,20
3.3	CADERNO DE CALIGRAFIA: de capa dura, formato retangular, folhas internas pautadas em paralelo na horizontal, com margem, com no mínimo 96 folhas. Deverá conter local de identificação do aluno (frente e verso) para dados pessoais, identificação da escola, etc.	UND	16	R\$ 4,82	R\$ 77,12
3.4	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL: com tampa, escrita fina e macia, tinta de alta qualidade na cor azul, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Confeccionada em poliestireno, ponteira em bronze ou prata, esfera de tungstênio, perfeita e resistente. Corpo cilíndrico levemente hexagonal e transparente para visualização da tinta. Tampa ventilada, em conformidade com padrão ISO. Tampa e plug na mesma cor da tinta.	UND	16	R\$ 0,27	R\$ 4,32
3.5	CANETA MARCA TEXTO: escrita forte, tinta super fluorescente, de alta qualidade e durabilidade. Cor verde ou amarela, ponta chanfrada e resistente, permitindo a marcação em traço duplo (fino para sublinhar e grosso para destacar). Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto em papel fax.	UND	32	R\$ 2,11	R\$ 67,52
3.6	LÁPIS GRAFITE: cor preta, formato cilíndrico levemente hexagonal, nº 02 ou HB, apontado, resistente e macio. Corpo produzido em madeira reflorestada, traço escuro com excelente apagabilidade. Medindo aproximadamente 170 a 175 mm.	UND	16	R\$ 0,20	R\$ 3,20
3.7	MOCHILA: confeccionada em material poliéster 600, na cor azul royal, medindo 55x35x50cm, com abertura com zíper galalite nº 08 com duas cabeças, serigrafia da logomarca do Município na cor vermelha viva, bolso interno para colocação de livros medindo 17x12 cm (L x A), com encaixe para 3	UND	16	R\$ 38,21	R\$ 611,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30.623.728/0001-30

	(três) canetas e um bolso. Dois bolsos laterais em poliéster 600, na cor azul Royal com elástico, nas pontas, medindo 15x15cm. Alça de costa medindo 35x5 cm (C x L), com forro em Tela Spencer espumada na cor preta, com acabamento em poliéster na cor azul royal em volta dobrando as 2 (duas) pontas para o lado de dentro, ficando com 2,0 cm de largura, revestida com fita de 0,30 cm na cor azul royal com detalhe branco, com 02 (dois) passadores de plástico e pontas na cor preta com 0,30cm de largura. Costa da mochila com forro interno e borracha. Alça de mão na parte de cima da mochila, com fita 0,30 cm na cor azul royal, medindo 24,0 cm. Acabamento interno da mochila e do bolso frontal em poliéster azul royal medindo 2,0 cm de largura.				
3.8	RÉGUA PLÁSTICA: com 30,0 cm, transparente, resistente. Corpo produzido em resina termoplástica (poliestireno), com impressão da graduação (escala milimétrica), sem falhas em cm e mm, sem deformidades, a fim de propiciar um traçado retilíneo perfeito. Comprimento 30,0cm, largura de 30 a 40 mm, espessura de 2,5 x 3,0 mm.	UND	16	R\$ 0,82	R\$ 13,12
VALOR TOTAL					R\$ 784,48

Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Carutapera para o ano letivo de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL	KIT ESCOLAR	1.000	R\$ 72,53	R\$ 72.530,00
2	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I	KIT ESCOLAR	2.000	R\$ 75,68	R\$ 151.360,00
3	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA	KIT ESCOLAR	1.700	R\$ 73,03	R\$ 124.151,00
TOTAL GERAL			4.700		R\$ 348.041,00

KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL	KIT ESCOLAR	1.000	R\$ 72,53	R\$ 72.530,00

COMPOSIÇÃO DO KIT ESCOLAR - ENSINO INFANTIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1.1	AGENDA ESCOLAR: de capa dura, decorada, formato retangular, medindo aproximadamente 20x13 x1,6 cm, folhas internas em papel branco de boa qualidade, com margem, com no mínimo 96 folhas. Deverá conter local de identificação do aluno na capa principal (dados pessoais, identificação da escola, etc.).	UND	1.000	R\$ 10,30	R\$ 10.300,00
1.2	APONTADOR PARA LÁPIS DE 01 (UM) FURO: em resina termoplástica plástica, com depósito coletor transparente, medindo aproximadamente 5,5x2,1 cm, em cores diversas, composto por lâmina em aço temperado, com alta resistência e excelente fio de corte.	UND	1.000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
1.3	BORRACHA: material látex, não tóxico, na cor branca, macia, especial para apagar lápis, nº 40, formato retangular, medindo aproximadamente 32x22x8 mm.	UND	3.000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
1.4	CADERNO BROCHURA: capa dura, medindo aproximadamente 200x275 mm, formato retangular, folhas internas em papel branco de boa qualidade, com margem e pauta, com, no mínimo, 96 folhas. Deverá conter na capa frontal local de identificação do aluno (dados pessoais, identificação da escola, etc.). Cores: vermelho, verde, amarelo e azul.	UND	1.000	R\$ 6,29	R\$ 6.290,00
1.5	CADERNO PARA DESENHO: grande, capa flexível, com espiral, medindo aproximadamente 21x28,5x1,6 cm, folhas internas em papel branco de boa qualidade, com no mínimo 96 folhas.	UND	1.000	R\$ 4,82	R\$ 4.820,00
1.6	COLA BRANCA: líquida, viscosa, constituída de resina sintética, em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. Não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos.	UND	1.000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
1.7	GIZ DE CERA - CAIXA COM 12 UNIDADES: de formato cilíndrico, sólido, padrão grosso, preparado à base de cera e pigmentos, cores diversas (12 cores), medindo aproximadamente 10,5x9,5x1,1 cm (A x L x P).	CX	1.000	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
1.8	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 UNIDADES: com cores fortes e vibrantes, lápis com ponta mais grossa, corpo hexagonal, duráveis e fáceis de apontar. Produzidos com madeira 100% reflorestada e com certificação FSC - garantia de máxima qualidade, de cores mais vivas e excelentes resultados, com total respeito ao meio ambiente.	CX	1.000	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30.623.728/0001-30

1.9	LÁPIS GRAFITE: cor preta, formato cilíndrico levemente hexagonal, nº 02 ou HB, apontado, resistente e macio. Corpo produzido em madeira reflorestada, traço escuro com excelente apagabilidade. Medindo aproximadamente 170 a 175 mm.	UND	3.000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
1.10	MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 CORES: Atóxica, desenvolvida para uso escolar ou entretenimento, ideal para atividade de desenvolvimento da coordenação motora, trabalhos artesanais e percepção de formas. Não deve ressecar e nem manchar as mãos.	CX	1.000	R\$ 5,58	R\$ 5.580,00
1.11	MOCHILA: confeccionada em material poliéster 600, na cor azul royal, medindo 55x35x50cm, com abertura com zíper galalite nº 08 com duas cabeças, serigrafia da logomarca do Município na cor vermelha viva, bolso interno para colocação de livros medindo 17x12 cm (L x A), com encaixe para 3 (três) canetas e um bolso. Dois bolsos laterais em poliéster 600, na cor azul Royal com elástico, nas pontas, medindo 15x15cm. Alça de costa medindo 35x5 cm (C x L), com forro em Tela Spencer espumada na cor preta, com acabamento em poliéster na cor azul royal em volta dobrando as 2 (duas) pontas para o lado de dentro, ficando com 2,0 cm de largura, revestida com fita de 0,30 cm na cor azul royal com detalhe branco, com 02 (dois) passadores de plástico e pontas na cor preta com 0,30cm de largura. Costa da mochila com forro interno e borracha. Alça de mão na parte de cima da mochila, com fita 0,30 cm na cor azul royal, medindo 24,0 cm. Acabamento interno da mochila e do bolso frontal em poliéster azul royal medindo 2,0 cm de largura.	UND	1.000	R\$ 38,21	R\$ 38.210,00
1.12	TESOURA ESCOLAR: tamanho de 13 cm, ponta arredondada, de alta qualidade e durabilidade, cortes precisos, lâminas em aço inox de 2,0mm de espessura, design moderno com cabos emborrachados. Cores diversas.	UND	1.000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
TOTAL GERAL			16.000		R\$ 72.530,00

KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS DO 1º AO 5º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL I)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
2	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I	KIT ESCOLAR	2.000	R\$ 75,68	R\$ 151.360,00
ITEM	COMPOSIÇÃO DO KIT ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL I	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
2.1	AGENDA ESCOLAR: de capa dura, decorada, formato retangular, medindo aproximadamente 20x13 x1,6 cm, folhas internas em papel branco de boa qualidade, com margem, com no mínimo 96 folhas. Deverá conter local de identificação do aluno na capa principal (dados pessoais, identificação da escola, etc.).	UND	2.000	R\$ 10,30	R\$ 20.600,00
2.2	APONTADOR PARA LÁPIS DE 01 (UM) FURO: em resina termoplástica plástica, com depósito coletor transparente, medindo aproximadamente 5,5x2,1 cm, em cores diversas, composto por lâmina em aço temperado, com alta resistência e excelente fio de corte.	UND	2.000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
2.3	BORRACHA: material látex, não tóxico, na cor branca, macia, especial para apagar lápis, nº 40, formato retangular, medindo aproximadamente 32x22x8 mm.	UND	6.000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
2.4	CADERNO BROCHURA: capa dura, medindo aproximadamente 200x275 mm, formato retangular, folhas internas em papel branco de boa qualidade, com margem e pauta, com, no mínimo, 96 folhas. Deverá conter na capa frontal local de identificação do aluno (dados pessoais, identificação da escola, etc.). Cores: vermelho, verde, amarelo e azul.	UND	4.000	R\$ 6,29	R\$ 25.160,00
2.5	CADERNO DE CALIGRAFIA: de capa dura, formato retangular, folhas internas pautadas em paralelo na horizontal, com margem, com no mínimo 96 folhas. Deverá conter local de identificação do aluno (frente e verso) para dados pessoais, identificação da escola, etc.	UND	2.000	R\$ 4,82	R\$ 9.640,00
2.6	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL: com tampa, escrita fina e macia, tinta de alta qualidade na cor azul, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Confeccionada em poliestireno, ponteira em bronze ou prata, esfera de tungstênio, perfeita e resistente. Corpo cilíndrico levemente hexagonal e transparente para visualização da tinta. Tampa ventilada, em conformidade com padrão ISO. Tampa e piug na mesma cor da tinta.	UND	6.000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
2.7	CANETA MARCA TEXTO: escrita forte, tinta super fluorescente, de alta qualidade e durabilidade. Cor verde ou amarela, ponta chanfrada e resistente, permitindo a marcação em traço duplo (fino para sublinhar e grosso para destacar). Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto em papel fax.	UND	4.000	R\$ 2,11	R\$ 8.440,00
2.8	LÁPIS GRAFITE: cor preta, formato cilíndrico levemente hexagonal, nº 02 ou HB, apontado, resistente e macio. Corpo produzido em madeira reflorestada, traço escuro com excelente apagabilidade. Medindo aproximadamente 170 a 175 mm.	UND	6.000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
2.9	MOCHILA: confeccionada em material poliéster 600, na cor azul royal, medindo 55x35x50cm, com abertura com zíper galalite nº 08 com duas cabeças, serigrafia	UND	2.000	R\$ 38,21	R\$ 76.420,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30.623.728/0001-30

	da logomarca do Município na cor vermelha viva, bolso interno para colocação de livros medindo 17x12 cm (L x A), com encaixe para 3 (três) canetas e um bolso. Dois bolsos laterais em poliéster 600, na cor azul Royal com elástico, nas pontas, medindo 15x15cm. Alça de costa medindo 35x5 cm (C x L), com forro em Tela Spencer espumada na cor preta, com acabamento em poliéster na cor azul royal em volta dobrando as 2 (duas) pontas para o lado de dentro, ficando com 2,0 cm de largura, revestida com fita de 0,30 cm na cor azul royal com detalhe branco, com 02 (dois) passadores de plástico e pontas na cor preta com 0,30cm de largura. Costa da mochila com forro interno e borracha. Alça de mão na parte de cima da mochila, com fita 0,30 cm na cor azul royal, medindo 24,0 cm. Acabamento interno da mochila e do bolso frontal em poliéster azul royal medindo 2,0 cm de largura.				
2.10	RÉGUA PLÁSTICA: com 30,0 cm, transparente, resistente. Corpo produzido em resina termoplástica (poliestireno), com impressão da graduação (escala milimétrica), sem falhas em cm e mm, sem deformidades, a fim de propiciar um traçado retilíneo perfeito. Comprimento 30,0cm, largura de 30 a 40 mm, espessura de 2,5 x 3,0 mm.	UND	2.000	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00
2.11	TABUADA: representada em forma de tabela, utilizada para fazer cálculos das operações matemáticas: adição, subtração, multiplicação e divisão. Deve contemplar os dez algarismos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, que são apresentados por colunas e linhas definidas de acordo com o tipo de cálculo que será feito.	UND	2.000	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
TOTAL GERAL			38.000		R\$ 151.360,00

KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DO 6º AO 9º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
3	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA	KIT ESCOLAR	1.700	R\$ 73,03	R\$ 124.151,00
ITEM	COMPOSIÇÃO DO KIT ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
3.1	AGENDA ESCOLAR: de capa dura, decorada, formato retangular, medindo aproximadamente 20x13 x1,6 cm, folhas internas em papel branco de boa qualidade, com margem, com no mínimo 96 folhas. Deverá conter local de identificação do aluno na capa principal (dados pessoais, identificação da escola, etc.).	UND	1.700	R\$ 10,30	R\$ 17.510,00
3.2	APONTADOR PARA LÁPIS DE 01 (UM) FURO: em resina termoplástica plástica, com depósito coletor transparente, medindo aproximadamente 5,5x2,1 cm, em cores diversas, composto por lâmina em aço temperado, com alta resistência e excelente fio de corte.	UND	1.700	R\$ 0,29	R\$ 493,00
3.3	BORRACHA: material látex, não tóxico, na cor branca, macia, especial para apagar lápis, nº 40, formato retangular, medindo aproximadamente 32x22x8 mm.	UND	5.100	R\$ 0,20	R\$ 1.020,00
3.4	CADERNO DE CALIGRAFIA: de capa dura, formato retangular, folhas internas pautadas em paralelo na horizontal, com margem, com no mínimo 96 folhas. Deverá conter local de identificação do aluno (frente e verso) para dados pessoais, identificação da escola, etc.	UND	1.700	R\$ 4,82	R\$ 8.194,00
3.5	CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO: 15 (quinze) matérias e 480 folhas, no mínimo. Capa dura, com espiral, folhas internas em papel branco de boa qualidade, com margem e pauta, medindo aproximadamente 203x280 mm.	UND	1.700	R\$ 6,58	R\$ 11.186,00
3.6	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL: com tampa, escrita fina e macia, tinta de alta qualidade na cor azul, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Confeccionada em poliestireno, ponteira em bronze ou prata, esfera de tungstênio, perfeita e resistente. Corpo cilíndrico levemente hexagonal e transparente para visualização da tinta. Tampa ventilada, em conformidade com padrão ISO. Tampa e plug na mesma cor da tinta.	UND	6.800	R\$ 0,27	R\$ 1.836,00
3.7	CANETA MARCA TEXTO: escrita forte, tinta super fluorescente, de alta qualidade e durabilidade. Cor verde ou amarela, ponta chanfrada e resistente, permitindo a marcação em traço duplo (fino para sublinhar e grosso para destacar). Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto em papel fax.	UND	3.400	R\$ 2,11	R\$ 7.174,00
3.8	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 UNIDADES: com cores fortes e vibrantes, lápis com ponta mais grossa, corpo hexagonal, duráveis e fáceis de apontar. Produzidos com madeira 100% reflorestada e com certificação FSC - garantia de máxima qualidade, de cores mais vivas e excelentes resultados, com total respeito ao meio ambiente.	CX	1.700	R\$ 2,88	R\$ 4.896,00
3.9	LÁPIS GRAFITE: cor preta, formato cilíndrico levemente hexagonal, nº 02 ou HB, apontado, resistente e macio. Corpo produzido em madeira reflorestada, traço escuro com excelente apagabilidade. Medindo aproximadamente 170 a 175 mm.	UND	6.800	R\$ 0,20	R\$ 1.360,00
3.10	MOCHILA: confeccionada em material poliéster 600, na cor azul royal, medindo 55x35x50cm, com abertura com zíper galalite nº 08 com duas cabeças, serigrafia da logomarca do Município na cor vermelha viva, bolso interno para colocação de	UND	1.700	R\$ 38,21	R\$ 64.957,00



SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

PMC - MA
FL(S) Nº: 283
RUBRICA: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30.623.728/0001-30

	livros medindo 17x12 cm (L x A), com encaixe para 3 (três) canetas e um bolso. Dois bolsos laterais em poliéster 600, na cor azul Royal com elástico, nas pontas, medindo 15x15cm. Alça de costa medindo 35x5 cm (C x L), com forro em Tela Spencer espumada na cor preta, com acabamento em poliéster na cor azul royal em volta dobrando as 2 (duas) pontas para o lado de dentro, ficando com 2,0 cm de largura, revestida com fita de 0,30 cm na cor azul royal com detalhe branco, com 02 (dois) passadores de plástico e pontas na cor preta com 0,30cm de largura. Costa da mochila com forro interno e borracha. Alça de mão na parte de cima da mochila, com fita 0,30 cm na cor azul royal, medindo 24,0 cm. Acabamento interno da mochila e do bolso frontal em poliéster azul royal medindo 2,0 cm de largura.				
3.11	RÉGUA PLÁSTICA: com 30,0 cm, transparente, resistente. Corpo produzido em resina termoplástica (poliestireno), com impressão da graduação (escala milimétrica), sem falhas em cm e mm, sem deformidades, a fim de propiciar um traçado retilíneo perfeito. Comprimento 30,0cm, largura de 30 a 40 mm, espessura de 2,5 x 3,0 mm.	UND	1.700	R\$ 0,82	R\$ 1.394,00
3.12	TABUADA: representada em forma de tabela, utilizada para fazer cálculos das operações matemáticas: adição, subtração, multiplicação e divisão. Deve contemplar os dez algarismos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, que são apresentados por colunas e linhas definidas de acordo com o tipo de cálculo que será feito.	UND	1.700	R\$ 2,43	R\$ 4.131,00
TOTAL GERAL			35.700		R\$ 124.151,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202002262-8

Emenda(s) Parlamentar(es) Nº 29420008/2019

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS					02 - EXERCÍCIO 2019	
03 - Nº PROCESSO 23400.000124/2019-04						
04 - NOME DA PREFEITURA PM CARUTAPERA					05 - N.º DO CNPJ 06.903.553/0001-30	
06 - ENDEREÇO PRACA AUGUSTO MOZETT,400 0 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO CARUTAPERA		08 - UF MA	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME ANDRE SANTOS DOURADO					10 - CPF 329.631.222-68	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
ITENS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
KIT ENSINO FUND. ANOS FINAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	-	2019	75	R\$ 42,14	R\$ 3.160,50
KIT ENSINO FUND. ANOS INICIAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	-	2019	125	R\$ 63,99	R\$ 7.998,75
KIT ENSINO MÉDIO, EJA FUND. E EJA MÉDIO	ENSINO FUNDAMENTAL	-	2019	16	R\$ 49,21	R\$ 787,36
TOTAL GERAL				216	R\$ 155,34	R\$ 11.946,61
VALOR DO COMPLEMENTO: R\$ 0,00		RAF (MEC/FNDE): R\$ 0,00		TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 31,35		
EMPENHOS						
INICIATIVA			NÚMERO		VALOR	
13 - ADQUIRIR MATERIAIS ESCOLARES			2019NE652772		R\$ 11.915,26	
TOTAL EMPENHO					R\$ 11.915,26	
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
DATA INICIAL: 09/03/2020			DATA FINAL: 09/03/2021			
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOVER)						

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESAO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de CARUTAPERA compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I - Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas - PAR, elaborado e aprovado.

II - Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - O valor total do Termo de Compromisso é de R\$ 11.946,61, participando o FNDE com R\$ 11.915,26 e o ente federado com R\$ 31,35, a título de complementação financeira, em consonância com o disposto no art. 3º, inciso VII, da Lei nº 11.578/2007, conforme discriminado na tabela anterior

VI - A complementação deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária específica do Termo de Compromisso, durante a execução do Termo.

VII - A conta corrente específica deste Termo de Compromisso deverá ser movimentada por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade.

VIII - Incluir no orçamento anual do estado os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IX - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

X - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

XI - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

XII - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XIII - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XIV - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira dos mesmos, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XVI - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XVII - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XVIII - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XIX - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XX - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XXI - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XXII - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XXIII - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnnde.gov.br.

XXIV - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXV - Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar as adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos.

XXVI - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

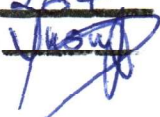
Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

ANDRE SANTOS DOURADO - (329.631.222-68)

PM CARUTAPERA - (06.903.553/0001-30)

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por AIRTON MARQUES SILVA - CPF: 410.499.502-91 em 27/02/2021 12:58:08

PMG - MA
 FL(S) Nº: 287
 RÍBRICA: 



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202002261-8

Emenda(s) Parlamentar(es) Nº 29420008/2019

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS					02 - EXERCÍCIO 2019	
03 - Nº PROCESSO 23400.001646/2019-15						
04 - NOME DA PREFEITURA PM CARUTAPERA					05 - Nº DO CNPJ 06.903.553/0001-30	
06 - ENDEREÇO PRACA AUGUSTO MOZETT,400 0 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO CARUTAPERA		08 - UF MA	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME ANDRE SANTOS DOURADO					10 - CPF 329.631.222-68	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
ITENS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
APONTADOR COM DEPÓSITO	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2019	1440	R\$ 0,41	R\$ 590,40
BLOCO DE ANOTAÇÕES	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2019	1080	R\$ 1,74	R\$ 1.879,20
BORRACHA ESCOLAR	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2019	1440	R\$ 0,28	R\$ 403,20
CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2019	1800	R\$ 4,70	R\$ 8.460,00
CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2019	1800	R\$ 9,40	R\$ 16.920,00
CANETA ESFEROGRÁFICA	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2019	720	R\$ 0,39	R\$ 280,80
CANETAS PARA FLIP CHART	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2019	1080	R\$ 0,92	R\$ 993,60
CARTOLINA	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2019	720	R\$ 0,49	R\$ 352,80
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2019	720	R\$ 39,46	R\$ 28.411,20
COLA BRANCA 90G	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2019	360	R\$ 1,40	R\$ 504,00
ENCADERNAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2019	720	R\$ 4,35	R\$ 3.132,00
ESPIRAIS DE PLÁSTICO (ENCADERNAÇÃO)	EDUCAÇÃO BÁSICA	PACOTE(S)	2019	720	R\$ 6,11	R\$ 4.399,20
ESQUADRO 60°	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2019	720	R\$ 1,12	R\$ 806,40
FITA CREPE/ADESIVA	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2019	720	R\$ 2,88	R\$ 2.073,60
GIZ DE CERA	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2019	1440	R\$ 1,76	R\$ 2.534,40
IMPRESSÃO DE LIVROS (PAGAMENTO DE PESSOA JURÍDICA)	EDUCAÇÃO BÁSICA	LIVRO(S)	2019	720	R\$ 32,50	R\$ 23.400,00

LÁPIS DE COR	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2019	1800	R\$ 4,11	R\$ 7.398,00
LÁPIS GRAFITE	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2019	1440	R\$ 0,28	R\$ 403,20
PAPEL PARA FLIP CHART	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2019	1440	R\$ 1,54	R\$ 2.217,60
PAPEL SULFITE	EDUCAÇÃO BÁSICA	RESMA(S)	2019	648	R\$ 19,86	R\$ 12.869,28
PASTA DE ELÁSTICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2019	1080	R\$ 2,85	R\$ 3.078,00
PASTA POLIONDA	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2019	1080	R\$ 2,85	R\$ 3.078,00
PINCEI ATÔMICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2019	720	R\$ 3,25	R\$ 2.340,00
RÉGUA	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2019	1080	R\$ 1,17	R\$ 1.263,60
RESMA DE PAPEL RECICLADO A4	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2019	1440	R\$ 11,57	R\$ 16.660,80
TESOURA SEM PONTA	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2019	1440	R\$ 1,07	R\$ 1.540,80
TONER	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2019	540	R\$ 264,89	R\$ 143.040,60
TOTAL GERAL				28908	R\$ 421,35	R\$ 289.030,68
VALOR DO COMPLEMENTO: R\$ 0,00		RAF (MEC/FNDE): R\$ 0,00		TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 945,94		

EMPENHOS		
INICIATIVA	NÚMERO	VALOR
12 - ADQUIRIR OUTROS MATERIAIS E INSUMOS	2019NF652768	R\$ 288.084,74
TOTAL EMPENHO		R\$ 288.084,74

11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO	
DATA INICIAL: 09/03/2020	DATA FINAL: 09/03/2021
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)	

(*) ÍTEM A SER ADQUIRIDO POR ADESAO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de CARUTAPERA compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - O valor total do Termo de Compromisso é de R\$ 289.030,68, participando o FNDE com R\$ 288.084,74 e o ente federado com R\$ 945,94, a título de complementação financeira, em consonância com o disposto no art. 3º, inciso VII, da Lei nº 11.578/2007, conforme discriminado na tabela anterior

VI - A complementação deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária específica do Termo de Compromisso, durante a execução do Termo.

VII - A conta corrente específica deste Termo de Compromisso deverá ser movimentada por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade.

VIII - Incluir no orçamento anual do estado os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IX - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

X - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

XI - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

XII - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XIII - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XIV - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira dos mesmos, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XVI - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XVII - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XVIII - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XIX - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XX - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XXI - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XXII - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XXIII - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnnde.gov.br.

XXIV - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXV - Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar as adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos.

XXVI - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

ANDRE SANTOS DOURADO - (329.631.222-68)

PM CARUTAPERA - (06.903.553/0001-30)

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por AIRTON MARQUES SILVA - CPF: 410.499.502-91 em 27/02/2021 12:56:49